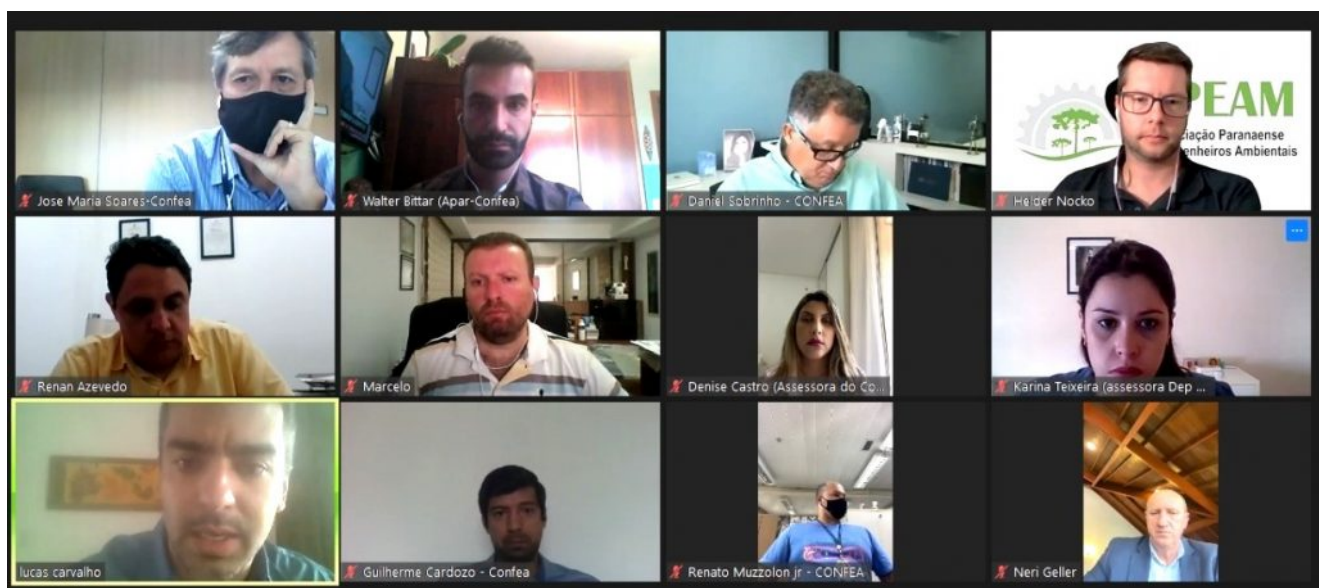


Reunião no Confea debate Lei Geral de Licenciamento Ambiental

Projeto de Lei poderá incluir questões sobre análise ambiental e insegurança jurídica, aprovadas em parecer da Comissão de Meio Ambiente do CREA-SC



O PL 3.729/2004, que trata da Lei Geral de Licenciamento Ambiental foi pauta de reunião por videoconferência do Confea, na última terça-feira (20/04). Participaram como oradores o Eng. Amb. Marcelo Mauri Cunha, inspetor do CREA-SC em Itajaí; o deputado federal Neri Geller, relator do projeto; os conselheiros federais, Eng. Minas Renan Azevedo e Eng. Eletr. Daniel Sobrinho; e o assessor do presidente do Confea, Eng. Civil Osmar Barros.

As solicitações do CREA-SC em relação à análise ambiental e insegurança jurídica, que constam em [parecer de 2018](#) da Comissão de Meio Ambiente do Conselho, com a participação do

engenheiro Marcelo, enriqueceram o debate. “As ponderações relatadas no documento, com destaque para que se incluía na proposta que o parecer do analista ambiental é consultivo e não vinculante, foram apresentadas pelos oradores,” comenta Marcelo Cunha.

O inspetor ressalta ainda que, o deputado Neri foi solícito e dentre outras colocações mostrou-se aberto e favorável à inclusão da matéria no projeto de lei. “O que construímos no CREA-SC está perto de ser incluso na proposta. Isso certamente tornará o licenciamento ambiental mais ágil e menos nocivo aos técnicos analistas, trazendo mais segurança jurídica aos profissionais,” pontua.

Também participaram da reunião Denise Castro, assessora do Confea; Walter Bittar, assessor parlamentar do Confea; Guilherme Cardoso, assessor do Confea; o Eng. Civil José Maria Soares, assessor da presidência do Confea; Lucas Azevedo, consultor legislativo; e Karina Teixeira, assessora legislativa.

[Veja aqui matéria portal Confea.](#)

Saiba mais

Aprovado na plenária de abril o [parecer da Comissão Permanente de Meio Ambiente](#) referente à insegurança Jurídica vivenciada pelos profissionais que atuam nos órgãos ambientais de Santa Catarina, esclarece e orienta os gestores das entidades licenciadoras sobre a atuação dos profissionais do Sistema

Confea/Crea como analistas ambientais, principalmente no que se refere à emissão de pareceres e laudos técnicos. Em resumo, o entendimento é de que o Analista Técnico Ambiental não deve ser responsabilizado por emitir um parecer técnico em consonância com a legislação vigente.

[Clique aqui](#) para saber mais sobre o início da ação.